

**PORTARIA Nº 2579**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0507/2017, BEM COMO SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito em exercício e no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal efetivou contrato destinado à prestação de serviços de execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública, incluso o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra no Município de São Sebastião do Paraíso - MG, pelo período de 03 (três) meses, cuja executora é a empresa **LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS**, através do Processo nº 0507/2017, Pregão Presencial nº 015/2017 – Contrato Administrativo nº 016/2017;

**CONSIDERANDO** que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 estabelece que é dever da Administração Pública Municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) **LUERCI DE PAULA SOARES** – Mat. 16.775 – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano como o Gestor do Contrato;

b) **ERLON RODRIGO OZELIN** – Mat. 16.830, Chefe de Departamento, responsável por acompanhar, gerenciar e fiscalizar todas as obrigações da contratada previstas no contratado administrativo, devendo elaborar relatórios dos serviços prestados;

c) **DIOGO JUSTINO MORALES** – Mat. 13.167, Agente de Obras e Serviços Públicos I, responsável por acompanhar e fiscalizar todas as obrigações da Contratada previstas no Contrato Administrativo bem como os relatórios dos serviços prestados;

d) **PAULO MARIA DOS SANTOS** – Mat. 2.861 – Agente Administrativo III, responsável por elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

**Art. 2º** Compete ainda aos servidores designados nas alíneas “b” e “c” do artigo 1º:

I – acompanhar todas as etapas de execução, checar os boletins de medições do andamento do serviço, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;  
II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas na execução e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes ao serviço em execução;  
III – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;  
IV – comunicar ao Gestor do Contrato e a Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação do serviço, multa a contratada ou rescisão contratual; e  
V – encaminhar a Assessoria de Controle Interno, relatório assinado por todos os membros da portaria, confirmando a fiscalização e prestação de serviços pela contratada.

**Art. 3º** A fiscalização do contrato deverá ser exercida de forma rigorosa e durante todo o tempo de sua vigência, tendo os membros acima relacionados, amplos poderes para requisitar documentos e realizar inspeções “*in loco*” nos locais de prestação dos serviços independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

**Art. 4º** Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados, deverão ser anexados aos empenhos para posterior liquidação e pagamentos.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2215/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 1 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 7 de junho de 2021.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**